ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 917/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano do patrimônio Municipal a Sra. MARIA DO CARMO LOPES ANDRADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do patrimônio Municipal ao Sra. MARIA DO CARMO LOPES ANDRADE, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" com os limites e caracteristicas seguintes: Sito à Rua Nagib Mutran na QUADRA nº 18; ao Leste limitase com a referida rua; ao Oeste com quem de direito ao Norte co Coriolano de Tal; ao Sul com Iris Soa sa Silva, com uma área construida medindo 10,00m de frente por '' 18,00m de fundos, mede toda a área construida medindo 10,00 mts.' de frente por 18,00mts. de fundos, mede toda a área 10,00 mts. de de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 de DEZEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA [illegible]
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.